



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 009, DE 15 FEVEREIRO DE 2023.**

**Processo Seletivo Simplificado.**

**“Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor – Ensino Fundamental - História”.**

**O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 1.086, de 14 de Fevereiro de 2023, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **15 a 23 de Fevereiro de 2023**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Professor – Licenciatura Plena em História**, com lotação em escola do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na supracitada Lei Municipal.

## **1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

**1.1 – FUNÇÃO:** Professor - Ensino Fundamental – História;  
**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais;  
**LOTAÇÃO:** Secretaria de Educação – E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath;  
**VAGAS:** 1 (uma) imediata;  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.041,25 mensais, para professor com carga horária de 20 horas semanais ou proporcional as horas contratadas, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais.  
**PERIODO:** Da data da contratação, até 20 de dezembro de 2023.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

**2.2** – deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade ou qualquer documento de identificação com foto, válido no território nacional no momento da inscrição, juntamente com o Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida.

**2.3** – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**3.1** – Em caso de haver mais de um candidato inscrito, a ordem de classificação se dará por títulos, da seguinte forma:

**3.1.1** – Os títulos serão numerados no seu canto superior de acordo com a listagem descrita no formulário específico (anexo). Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

**3.1.2** - Serão considerados títulos os documentos relacionados com a área da Educação (não sendo considerados aqueles que se refiram a área fim), realizados a partir do ano de **2019**, que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação do órgão expedidor, local e data da realização e registro de frequência mínima de 75%.

**3.1.3** - Nenhum título receberá dupla valorização;



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3.1.4** - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **100** (cem) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

**3.1.5 - Critérios de Avaliação:**

**3.1.5.1 - Não terão validade como títulos:**

- a) os que tiveram início antes do ano de **2019**.
- b) os certificados *sem* registro de frequência e com frequência *inferior* a 75% da carga horária do curso;
- c) trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, estágios realizados, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados e os certificados *parciais* de participação.

**3.1.5.2 - Valorização:** Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados à educação:

<b><i>Categoria Dos Títulos</i></b>	<b><i>Carga Horária Do Título</i></b>	<b><i>Pontos Por Títulos</i></b>	<b><i>Nº Máximo De Títulos</i></b>	<b><i>Máximo Pontos Por Categoria</i></b>
<b>A</b>	De 04 até 16 horas	2,00	10	20,00
<b>B</b>	De 17 até 24 horas	3,00	10	30,00
<b>C</b>	Acima de 24 horas	5,00	10	50,00
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>				<b>100,00</b>

**3.1.5.3** - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

**3.2** – Os títulos serão entregues por ocasião da inscrição juntamente com os documentos do subitem **2.2**, mediante preenchimento de formulário específico, constante no anexo, *em duas vias*, podendo ser digitada, datilografada ou manuscrita, junto com a ficha de inscrição, com a anexação das cópias dos títulos.

**3.3** – É vedada a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

**3.4** – Havendo empate entre os participantes, o critério para desempate será por sorteio.

**3.5** – Não havendo candidato inscrito com habilitação solicitada na área específica, o Município poderá contratar pessoal que esteja cursando ensino superior para a habilitação solicitada.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – Este processo seletivo terá validade até de 01 ano.

**4.2**- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

#### **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

**5.2** – O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP (cópia);
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho);



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) CPF (cópia)
- h) Título Eleitor com comprovante de quitação (cópia);
- i) Certificado de reservista (cópia);
- j) Número de **conta salário** no Banco Sicredi de Canudos do Vale.
- k) Diploma/Certificado com habilitação específica para a função.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.
- n) nome completo e data de nascimento dos pais.
- o) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (cópia).
- p) comprovante de residência.

**6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**6.2** - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 15 de fevereiro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**  
**( ) HISTÓRIA**

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº DE HORAS	NOTA (Banca)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

Recebi os títulos acima descritos.  
As cópias conferem com o original

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição